



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 47 DE 29/07/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 334.198,36 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
139 - 3.3.90.30.00.00 03494	MATERIAL DE CONSUMO	349,23

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
139 - 3.3.90.30.00.00 33325	MATERIAL DE CONSUMO	16,42

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
139 - 3.3.90.30.00.00 33495	MATERIAL DE CONSUMO	32.369,66

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
139 - 3.3.90.30.00.00 03062	MATERIAL DE CONSUMO	23.980,06

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
142 - 3.3.90.39.00.00 03494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.267,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
142 - 3.3.90.39.00.00	33495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.938,68
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
142 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.260,58
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
145 - 4.4.90.52.00.00	03518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.346,81
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO	
147 - 3.3.90.30.00.00	03494 MATERIAL DE CONSUMO	15.345,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO	
148 - 3.3.90.39.00.00	03494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.830,88
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.105	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
159 - 3.3.90.30.00.00	33495 MATERIAL DE CONSUMO	6.350,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
163 - 3.3.90.14.00.00	33495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
164 - 3.3.90.30.00.00	33495 MATERIAL DE CONSUMO	79.252,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
165 - 3.3.90.33.00.00	33495 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
166 - 3.3.90.39.00.00	03494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.518,74
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
166 - 3.3.90.39.00.00	33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,18
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
166 - 3.3.90.39.00.00	33495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.628,40
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
167 - 4.4.90.52.00.00	33495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.902,06
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.104	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
174 - 3.3.90.39.00.00	03494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.041,40
Total Suplementação:		334.198,36

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 334.198,36 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado nas fontes de recurso do exercício anterior.

1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	23.980,06
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.260,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

325	Programa Estadual de Qualificacao dos Conselhos Municipais de Saude	16,42
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.352,97
495	Atenção Básica	204.141,34
497	Vigilância em Saúde	3.100,18
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	42.346,81
Total		334.198,36

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal